

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 019/2022

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 019/2022**, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, PASTAS PARA NOTEBOOKS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA, PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS E A EMPRESA CASA DAS IMPRESSORAS QUIRINÓPOLIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 02.536.522/0001-38, sediada à Rua Domingos Jacinto da Luiz eq. c/ a Rua Professor Glicério da Cunha, nº 128, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, neste ato representada pelo seu presidente **FERNANDO MENDES NOVAIS**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

CASA DAS IMPRESSORAS QUIRINÓPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.360.668/0001-64, localizada na Av. Brasil, Q. 281, L. 7, Centro, Quirinópolis - Goiás, neste ato representada por seu representante legal **LEANDRO CLEMENTE BARBOSA**, identificada pela CI/RG n.º 3.982.439 2ª via SSP/GO e CPF n.º 006.386.311-14, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 019/2022**, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022, que tem como objeto a aquisição de desktops, notebooks, pastas para notebooks, suprimentos e periféricos de informática para atender a demanda, promover a atualização e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Quirinópolis, celebrado em 12 de julho de 2022, se dá entre as partes suso

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

mencionadas, por acordo mútuo entre as partes, com base na autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Fundamento Legal

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 8.1, da Cláusula Oitava do instrumento contratual, diante da solicitação da RESCINDIDA, devidamente autorizada pelo gestor da RESCINDENTE e analisada por sua assessoria jurídica.

2. Cláusula Segunda – Objeto

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 019/2022, firmado entre as partes em 12/07/2022, a partir da publicação deste, referente a entrega dos itens nº 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 21, do Lote 2, conforme ata de registro de fl. 198/199.

3. Cláusula Terceira - Saldo rescisório.

Em consequência deste Termo, a RESCINDENTE fica desobrigada do pagamento de qualquer saldo rescisório.

4. Cláusula Quarta – Distrato.

Conforme disposto na Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato e na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes dão por rescindido o Contrato Administrativo de Fornecimento nº 019/2012, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

5. Cláusula Quinta – Publicação.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



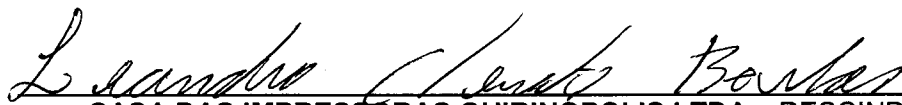
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Caberá a RESCIDENTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

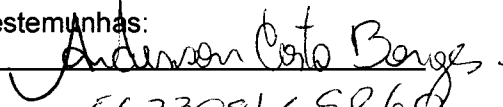
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

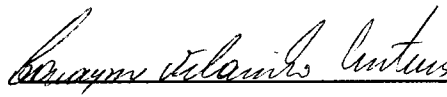
Quirinópolis, 30 de novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – RESCIDENTE
FERNANDO MENDES NOVAIS – PRESIDENTE DA CÂMARA


CASA DAS IMPRESSORAS QUIRINÓPOLIS LTDA – RESCINDIDA
LEANDRO CLEMENTE BARBOSA – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


RG n.º 5633081 SSP GO


RG n.º 55113 IS SPTC GO

40.360.668/0001-64

CASA DAS IMPRESSORAS EIRELI - ME

Avenida Brasil s/n, Qd. 281 Lt. 07

Centro - CEP: 75860-000

Quirinópolis - Goiás

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

CONTRATADO: CASA DAS IMPRESSORAS QUIRINÓPOLIS LTDA

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 019/2022, originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que tem como objeto a aquisição de desktops, notebooks, pastas para notebooks, suprimentos e periféricos de informática para atender a demanda, promover a atualização e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Quirinópolis, celebrado em 12 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e mediante as condições ajustadas.

Quirinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
FERNANDO MENDES NOVAIS – PRESIDENTE DA CÂMARA